



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA ACADÊMICA
CAMPUS AVANÇADO NATAL- ZONA LESTE

EDITAL Nº 14/2020-PROEN/IFRN

RESULTADO DE DEFICIÊNCIA

- Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

**Especialização em Educação Ambiental e Geografia do
Semiárido**

PÓLO CAMPUS CANGUARETAMA

| INSCRIÇÃO | NOME | LISTA | PARECER |
|-----------|----------------------------|------------------------|-----------|
| 418781-5 | OSMAR FAUSTINO DE OLIVEIRA | Pessoa com Deficiência | FAVORÁVEL |

PÓLO CAMPUS MOSSORÓ

| INSCRIÇÃO | NOME | LISTA | PARECER |
|-----------|-------------------------|------------------------|-----------|
| 417555-3 | MATEUS DE MORAIS DANTAS | Pessoa com Deficiência | FAVORÁVEL |

PÓLO CAMPUS EAD

| INSCRIÇÃO | NOME | LISTA | PARECER |
|-----------|-----------------------------|------------------------|-----------|
| 419382-9 | JOAO MARIA SOUZA DE SANTANA | Pessoa com Deficiência | FAVORÁVEL |

Especialização em Literatura e Ensino

PÓLO CAMPUS EAD

| INSCRIÇÃO | NOME | LISTA | PARECER |
|-----------|---------------------------|------------------------|-----------|
| 419087-5 | JESSICA OLIVEIRA DE PADUA | Pessoa com Deficiência | FAVORÁVEL |

Item 32.3.5 do Edital nº 14/2020-PROEN/IFRN “O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência será, inicialmente, fundamentado apenas com o laudo médico.”

Item 32.3.10 do Edital nº 14/2020-PROEN/IFRN “Candidatos que tiverem parecer desfavorável na perícia pela Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas terão sua matrícula cancelada e serão invalidados todos os atos anteriores.”

A Comissão do Processo Seletivo

Natal/RN, 30 de abril de 2020